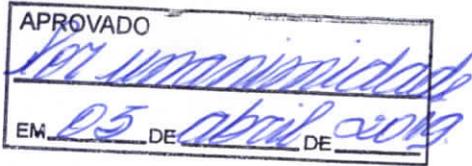
**PROJETO DE LEI Nº 002/2019**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

*3.ª Vice-Prefeito*  
**Renato Cavalcante**  
Presidente

O **PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.714 de 12 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a manutenção do programa FEM MULHER.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios e Recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE